



PROCESSO Nº 1211/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 / 2026

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de Odontologia, para o período de 02/02/2026 a 31/03/2026.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
(Art. 75 inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021)

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São João d'Aliança/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a real necessidade da contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de Odontologia, para o período de 02/02/2026 a 31/03/2026, conforme disposto no Memorando nº 137/2025 – SMS;

Considerando que a Unidade Básica de Saúde IV, atualmente está sem o profissional de saúde da área de Odontologia desde o pedido de rescisão contratual da então empresa contratada, e para que não haja solução de continuidade na prestação desses serviços naquela unidade de saúde, inclusive com possibilidade de não recebimento de recursos federais específicos para tal finalidade;

Considerando que referida contratação será pelo prazo certo de 60 (sessenta) dias, período no qual será deflagrado processo de contratação de profissionais da área da saúde por meio de CREDENCIAMENTO para o exercício do ano de 2026;

Considerando que o valor total da contratação se encontra dentro dos preços praticados por empresas que prestam serviços análogos ao objeto desta contratação;

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, dando conta do amparo legal para a contratação dos serviços por dispensa de licitação, e que o processo está suficientemente instruído, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – **DECLARAR** dispensada a licitação nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **CLARISSA RAMOS FERREIRA ODONTOLOGIA – CNPJ: 64.051.325/0001-86**, para prestação dos serviços de odontologia. O valor total para a período de 2 meses (02/02/2026 a 31/03/2026) é **13.212,00 (treze mil duzentos e doze reais)**, conforme memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

II - Antes da celebração do contrato e que qualquer pagamento seja efetuado, deve-se verificar a regularidade fiscal da empresa contratada.

Publique-se e registre-se

São João d'Aliança/GO, 02 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES - Gestora do FMS